



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Planalto

1

Quarta-feira • 31 de Agosto de 2022 • Ano VI • Nº 1781

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos.....	02 a 07.
Portarias.....	08 a 08.
Licitações.....	09 a 16.



Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 047, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

“Estabelece regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação direta, que atuará nos processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, conforme o artigo 74 e 75 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Município de Planalto/BA.”

CONSIDERANDO a competência da autoridade máxima do órgão, prevista no artigo 7º da Lei Federal 14.133/2021, em promover a gestão por competência e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da respectiva Lei;

CONSIDERANDO os requisitos mínimos e a realidade municipal, bem como o princípio da segregação de funções visando a mitigação de erros e de fraudes aos processos de contratação;

CONSIDERANDO a importância das contratações diretas, quais sejam as hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação;

CONSIDERANDO o processo administrativo previsto no artigo 72 da Lei Federal 14.133/21;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 01 ° - Este Decreto estabelece regras e diretrizes para a atuação do **agente de contratação direta**, que atuará nos processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, conforme o artigo 74 e 75 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da administração direta e indireta municipal.

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021 /2024
Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000
Fone (77)3434-2137 / e-mail: gabinete@planalto.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
GABINETE DO PREFEITO

Art. 02 ° - Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, que utilizem recursos da União oriundos de transferências voluntárias, deverão observar as disposições do Decreto Federal, no que couber.

Art. 03 ° Para os efeitos do disposto neste Decreto, considera-se:

I – Administração Pública: administração direta do Município, inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas;

II – Administração: órgão ou entidade por meio do qual a Administração Pública atua;

III – Agente de contratação direta: agente público que atuará exclusivamente nos processos de contratação direta, que envolvam as hipótese de dispensa e inexigibilidade de licitação;

IV – Autoridade: agente público dotado de poder de decisão;

V – Agente público: indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública.

VI – Unidade requisitante:

CAPÍTULO II

DESIGNAÇÃO DE PESSOAL

Seção I

Agente de Contratação Direta

Art. 04 ° - O agente de contratação direta será designado pela autoridade competente, entre os agentes públicos que compõe o quadro da administração, para que possam realizar as seguintes atividades:

- I. Tomar decisões acerca do processo de contratação direta, inclusive quanto o ratificando quanto ao cabimento da opção indicada pela unidade requisitante;

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021 /2024
Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000
Fone (77)3434-2137 / e-mail: gabinete@planalto.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
GABINETE DO PREFEITO

- II. Acompanhar o trâmite da contratação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória até a ratificação do ato;
- III. Promover diligências para verificar o regular processamento das contratações diretas por dispensa e inexigibilidade de licitação, junto aos departamentos envolvidos;
- IV. Analisar a formalização dos processos de contratação direta, visando o cumprimento no disposto na legislação vigente e no fluxo estabelecido no município de Planalto/BA;
- V. Comunicar a unidade requisitante eventuais falhas na instrução do processo administrativo, se for o caso, para adoção das medidas cabíveis;
- VI. Verificar a existência da autorização da autoridade competente no processo administrativo que autorize a contratação;
- VII. Promover diligência com o departamento responsável, acerca da disponibilidade orçamentária para a eventual contratação;
- VIII. Promover diligência junto ao departamento jurídico, solicitando parecer jurídico acerca da eventual contratação, nos termos da competência do respectivo órgão;
- IX. Emitir parecer acerca da conformidade do processo e o cumprimento previsto nas normas municipais;
- X. Promover diligência junto ao departamento de controle interno solicitando análise da contratação direta sobre os aspectos que compete ao respectivo;
- XI. Executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;
- XII. Processar e assegurar o regular processamento das contratações diretas por dispensa e inexigibilidade de licitação;

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021 /2024
Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000
Fone (77)3434-2137 / e-mail: gabinete@planalto.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
GABINETE DO PREFEITO

XIII. – Cumprir as demais previsões estabelecidas neste decreto;

Art. 05 ° - O agente de contratação direta solicitará, sempre que entender necessário, apoio ao departamento jurídico e de controle interno, visando a correta aplicação das legislações aplicáveis no processo.

Seção – II

Requisitos para a designação

Art. 06 ° - Os agentes públicos designados para o cumprimento do disposto neste Decreto, deverão preencher, no mínimo, os seguintes requisitos:

- I. Seja servidor em cargo comissionado, servidor efetivo ou empregado público do quadro da Administração Pública Municipal, ou ainda, cedidos de outros órgãos ou entidades;
- II. Tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional;
- III. Não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração, nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

Seção _

DAS VEDAÇÕES

Art. 07 ° - Fica vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, em

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021 /2024
Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000
Fone (77)3434-2137 / e-mail: gabinete@planalto.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
GABINETE DO PREFEITO

observância ao princípio da segregação de funções, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

Art. 08 ° - Deverão ser observados, quando da designação do agente público e do terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, os impedimentos dispostos no artigo 9º da Lei n.º 14.133/2021.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 09 ° - Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Administração e pelo departamento jurídico;

Art. 10 - Os departamentos de controle interno e jurídico do Município poderão expedir normas complementares para a execução deste Decreto, bem como disponibilizar em meio eletrônico, informações adicionais.

Art. 11 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021 /2024
Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000
Fone (77)3434-2137 / e-mail: gabinete@planalto.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, em 31 de agosto de 2022.

CLOVES ALVES ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021 /2024
Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000
Fone (77)3434-2137 / e-mail: gabinete@planalto.ba.gov.br

Portarias



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 015, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

“Dispõe sobre nomeação de Agente de Contratação Direta e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e para fins de direito,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada como Agente de Contratação Direta, a servidora **Tainá Araújo Sampaio**, atuando nos processos de contratação direta em favor da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado da Bahia.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, em 31 de agosto de 2022.

CLOVES ALVES ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021 /2024
Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000
Fone (77)3434-2137 / e-mail: gabinete@planalto.ba.gov.br

Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº 098/2022
Inexigibilidade nº 012/2022

O Prefeito do Município de Planalto - Bahia, no uso de suas atribuições legais, torna público, nos termos do art. 25 e os fins previstos no Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, que reconhece a Inexigibilidade de Licitação realizada pela Comissão Permanente de Licitação que visa Contratação de serviços artísticos para apresentação musical nos festejos de CHEGADA DAS BANDEIRAS DE LUCAIA DISTRITO do Município de Planalto – Bahia, NO DIA 03.09.2022 , conforme especificações descritas nos autos. Para CONTRATAÇÃO direta com a empresa:

Empresa L A NASCIMENTO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, CNPJ nº 07.263.358/0001-56, com endereço à Rua Monteiro Lobato, nº521-CENTRO- IBICARAI- Bahia - CEP 45.745-000
Com a Atração Musical: Banda Trio da Huanna. Com valor de **R\$: 60.000,00 (sessenta mil reais)**.

Planalto - Bahia, 30 DE AGOSTO DE 2022.

Natanna Soares Ferreira Costa
Presidente da CPL

Ratifico, Adjudico e Homologo a presente Inexigibilidade de Licitação

Nos termos acima.

Cloves Alves Andrade
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 012/2022

CONTRATO Nº 018.08/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CONTRATADA: L A NASCIMENTO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS

CNPJ nº: 07.263.358/0001-56

OBJETO: Contratação de serviços artísticos para apresentação musical nos festejos de CHEGADA DAS BANDEIRAS DE LUCAIA DISTRITO do Município de Planalto – Bahia, NO DIA 03.09.2022 (Com a Atração Musical: BANDA TRIO DA HUANNA).

Dotação Orçamentaria:

Entidade:

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

Órgão:

6000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Unidade:

060001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Proj. /Ativ.:

2.062 - PROMOÇÃO DE

FESTAS POPULARES Programa

0016 - CIDADANIA, ESPORTE E LAZER

Função 13 - Cultura Subfunção

392 - DIFUSÃO CULTURAL

Programa 0016 - CIDADANIA, ESPORTE E LAZER

33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 15000000

VALOR R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias

ASSINATURA: 30/08/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo Nº 099/2022
Inexigibilidade Nº 013/2022

O Prefeito do Município de Planalto - Bahia, no uso de suas atribuições legais, torna público, nos termos do art. 25 e os fins previstos no Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, que reconhece a Inexigibilidade de Licitação realizada pela Comissão Permanente de Licitação que visa Contratação de serviços artísticos para apresentação musical nos festejos de CHEGADA DAS BANDEIRAS DE LUCAIA DISTRITO do Município de Planalto – Bahia, NO DIA 03.09.2022 , conforme especificações descritas nos autos. Para CONTRATAÇÃO direta com a empresa:

Empresa EDERSON MICHEL DAMASCENA 80364438568, CNPJ Nº 45.264.673/0001-97, com endereço à Av Larissa Cavalcante, nº 27, Bairro Boa Vista-VITÓRIA DA CONQUISTA- Bahia - CEP 45.027-400

Com a Atração Musical:Robertinha. Com valor de **R\$: 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).**

Planalto - Bahia, 31 DE AGOSTO DE 2022.

Natanna Soares Ferreira Costa
Presidente da CPL

Ratifico, Adjudico e Homologo a presente Inexigibilidade de Licitação

Nos termos acima.

Cloves Alves Andrade
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 013/2022

CONTRATO Nº 019.08/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CONTRATADA: Éderson Michel damascena 80364438568

CNPJ nº: 45.264.673/0001-97

OBJETO: Contratação de serviços artísticos para apresentação musical nos festejos de CHEGADA DAS BANDEIRAS DE LUCAIA DISTRITO do Município de Planalto – Bahia, NO DIA 03.09.2022 (Com a Atração Musical: Robertinha).

Dotação Orçamentaria:

Entidade:

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

Órgão:

6000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Unidade:

060001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Proj. /Ativ.:

2.062 - PROMOÇÃO DE

FESTAS POPULARES Programa

0016 - CIDADANIA, ESPORTE E LAZER

Função 13 - Cultura Subfunção

392 - DIFUSÃO CULTURAL

Programa 0016 - CIDADANIA, ESPORTE E LAZER

33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 15000000

VALOR R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias

ASSINATURA: 31/08/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo Nº 101/2022
Inexigibilidade Nº015/2022

O Prefeito do Município de Planalto - Bahia, no uso de suas atribuições legais, torna público, nos termos do art. 25 e os fins previstos no Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, que reconhece a Inexigibilidade de Licitação realizada pela Comissão Permanente de Licitação que visa Contratação de serviços artísticos para apresentação musical nos festejos de CHEGADA DAS BANDEIRAS DE LUCAIA DISTRITO do Município de Planalto – Bahia, NO DIA 03.09.2022 , conforme especificações descritas nos autos. Para CONTRATAÇÃO direta com a empresa:

EMPRESA VALERIA SILVA PORTO, CNPJ Nº 30.473.186/0001-67, com endereço à Rua FLORIVAL AMORIM, nº 106- Bairro PRIMAVERA- BARRA DO CHOCA- CEP 45.120-000

Com a Atração Musical: BANDA SELA RASGADA . Com valor de **R\$: 17.000,00 (dezessete mil reais)**.

Planalto - Bahia, 30 DE AGOSTO DE 2022.

Natanna Soares Ferreira Costa
Presidente da CPL

Ratifico, Adjudico e Homologo a presente Inexigibilidade de Licitação

Nos termos acima.

Cloves Alves Andrade
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 015/2022

CONTRATO Nº 021.08/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CONTRATADA: ALMEIDA PRODUCOES E REPRESENTACOES MUSICAIS LTDA

CNPJ nº: 30.473.186/0001-67

OBJETO: Contratação de serviços artísticos para apresentação musical nos festejos de CHEGADA DAS BANDEIRAS DE LUCAIA DISTRITO do Município de Planalto – Bahia, NO DIA 03.09.2022 (Com a Atração Musical: Banda Sela Rasgada).

Dotação Orçamentaria:

Entidade:

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

Órgão:

6000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Unidade:

060001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Proj. /Ativ.:

2.062 - PROMOÇÃO DE

FESTAS POPULARES Programa

0016 - CIDADANIA, ESPORTE E LAZER

Função 13 - Cultura Subfunção

392 - DIFUSÃO CULTURAL

Programa 0016 - CIDADANIA, ESPORTE E LAZER

33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 15000000

VALOR R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias

ASSINATURA: 30/08/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo Nº 100/2022
Inexigibilidade Nº 014/2022

O Prefeito do Município de Planalto - Bahia, no uso de suas atribuições legais, torna público, nos termos do art. 25 e os fins previstos no Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, que reconhece a Inexigibilidade de Licitação realizada pela Comissão Permanente de Licitação que visa Contratação de serviços artísticos para apresentação musical nos festejos de CHEGADA DAS BANDEIRAS DE LUCAIA DISTRITO do Município de Planalto – Bahia, NO DIA 03.09.2022 , conforme especificações descritas nos autos. Para CONTRATAÇÃO direta com a empresa:

Empresa ALMEIDA PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ Nº 44.703.398/0001-06, com endereço à Rua Altamirante Barroso, nº 276- Bairro Vermelho-SALVADOR- CEP 41.950-350

Com a Atração Musical: Larissa Gomes . Com valor de **R\$: 15.000,00 (quinze mil reais)**.

Planalto - Bahia, 29 DE AGOSTO DE 2022.

Natanna Soares Ferreira Costa
Presidente da CPL

Ratifico, Adjudico e Homologo a presente Inexigibilidade de Licitação

Nos termos acima.

Cloves Alves Andrade
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 014/2022

CONTRATO Nº 020.08/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CONTRATADA: ALMEIDA PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES MUSICAIS LTDA

CNPJ nº: 44.703.398/0001-06

OBJETO: Contratação de serviços artísticos para apresentação musical nos festejos de CHEGADA DAS BANDEIRAS DE LUCAIA DISTRITO do Município de Planalto – Bahia, NO DIA 03.09.2022 (Com a Atração Musical: Larissa Gomes).

Dotação Orçamentaria:

Entidade:

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

Órgão:

6000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Unidade:

060001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Proj. /Ativ.:

2.062 - PROMOÇÃO DE

FESTAS POPULARES Programa

0016 - CIDADANIA, ESPORTE E LAZER

Função 13 - Cultura Subfunção

392 - DIFUSÃO CULTURAL

Programa 0016 - CIDADANIA, ESPORTE E LAZER

33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 15000000

VALOR R\$ 15.000,00 (quinze mil reais))

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias

ASSINATURA: 29/08/2022.